

-DECRETO Nº 13/79, DE 29 DE AGOSTO DE 1979-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 27, de 22/11/78, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-80.000,00-(oitenta mil cruzeiros), destinada a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120. Material de Consumo

16 88 5342.06 - 29 .Manutenção do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem Cr\$-500000,00-

3130. Serviços de Terceiros e Encargos

3132. 16 88 5342.06 - Outros Serviços e Encargos

30. Manutenção do Serviço Municipal

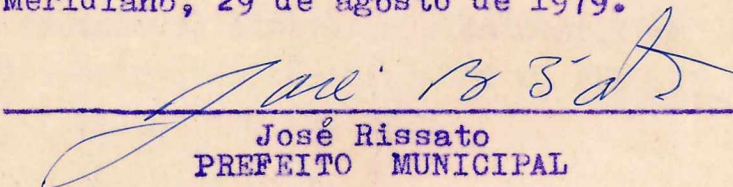
pal de Estradas Rodagem Cr\$-30.000,00-

TOTAL..... Cr\$-80.000,00-
=====

Parágrafo único - O presente crédito, correrá com seu valor por conta do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 29 de agosto de 1979.


José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data sup^{ra}.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO